

TOTVS S.A.
CNPJ nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de maio de 2019, as 20 horas, remotamente, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da TOTVS S.A. (“Companhia”) e do artigo 17º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Sra. Claudia Karpat.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente realizada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 18, do estatuto social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho”), a saber: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Gilberto Mifano, Mauro Rodrigues da Cunha, Wolney Edirley Gonçalves Betiol, Guilherme Stocco Filho, Paulo Sergio Caputo, Eduardo Mazzilli de Vassimon, e as Sras. Claudia Elisa de Pinho Soares e Maria Letícia de Freitas Costa.
4. **ORDEM DO DIA:** Fixar o preço das ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia no contexto da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos, nos termos da Instrução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente) e esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro previstas no *U.S. Securities Act of 1933*; e aprovar e homologar o aumento do capital da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão, por unanimidade e nos termos da reunião do Conselho de 9 de maio de 2019, os membros do Conselho de Administração deliberaram:
 - 5.1. Aprovar o preço de R\$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) para a emissão, pela Companhia, de cada ação ordinária no contexto da Oferta (“Preço por Ação”), o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores institucionais (“Procedimento de Bookbuilding”), tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas ações. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada por ter sido aferido por meio da realização do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não promovendo a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

5.1.1. Determinar que, do Preço por Ação de R\$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos): (i) R\$12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos) sejam destinados ao capital social, totalizando o montante de R\$341.280.000,00 (trezentos e quarenta e um milhões, duzentos e oitenta mil reais); e (ii) o saldo, de R\$26,86 (vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) por ação, seja destinado à formação de reserva de capital, na forma do disposto na alínea 'a' do §1º do Art. 182 da Lei das Sociedades por Ações, totalizando o montante de R\$725.220.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil reais).

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do caput do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, mas com a concessão de prioridade aos acionistas, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476, no montante de R\$12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos), mediante a emissão de 27.000.000 (vinte e sete milhões) ações ordinárias, passando o capital social de R\$1.041.228.564,43 (um bilhão, quarenta e um milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 165.637.727 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentas e trinta e sete mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 192.637.727 (cento e noventa e dois milhões, seiscentas e trinta e sete mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2.1. Verificar a subscrição das 27.000.00 (vinte e sete milhões) novas ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, as quais correspondem à totalidade das ações emitidas no contexto da Oferta, as quais foram integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

5.2.2. Registrar que as novas ações ordinárias ora emitidas pela Companhia farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na legislação aplicável, a partir desta data.

5.2.3. Homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 192.637.727 (cento e noventa e dois milhões, seiscentas e trinta e sete mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, diferindo-se à próxima assembleia geral de acionistas a reforma do artigo 5º do Estatuto Social, na forma da lei.

5.3. Reiterar a autorização concedida à diretoria da Companhia para praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados, e ratificar todos os atos já praticados com vistas ao aperfeiçoamento das mesmas deliberações.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a respectiva ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Laércio José de Lucena Cosentino, Presidente; e Claudia Karpat, Secretária. Conselheiros: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Gilberto Mifano, Mauro Rodrigues da Cunha, Wolney Edirley Gonçalves Betiol, Guilherme Stocco Filho, Paulo Sergio Caputo, Eduardo Mazzilli de Vassimon, e as Sras. Claudia Elisa de Pinho Soares e Maria Letícia de Freitas Costa.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente da Mesa

Claudia Karpat
Secretária